

C. E. D. E.
ENTRADA
26 MAI 67
Nº 718/67

107

COLTED	CORRESPONDÊNCIA
RECEBIDA EM: 15/5/67	
Nº 8440	FUNC. Yrene

Ilmo. Sr. Diretor Executivo da COLTED.

001563 22 MAI 67
PROCOLO

30427
19 7 MAI 19 67 PM 3

GERALDO MAGELLA SETTIMI, brasileiro, residente na cidade de Nilópolis, Estado do Rio de Janeiro, vem submeter a V.Sa. a "NOVA TABUADA", invento de características recreativa e educacional o que comprova com os documentos anéxos, constante de fls. 2 a 8.

Aproveita a oportunidade para solicitar de digne V.Sa. aprovar o referido passatempo didático.

Rio de Janeiro, 15 de maio de 1967

Geraldo Magella Settimi

A Biblioteca
Em 29/5/67
Arquivo de Arquivo



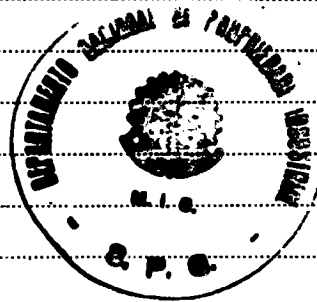
27 DEZ 13 19 66 185709

SEÇÃO DE COMUNICAÇÕES

CERTIDÃO DO TÉRMO DE DEPÓSITO

As 13 horas e 19 minutos do dia 27 de DEZEMBRO
de mil novecentos e sessenta e seis apresent OU GERALDO MAGELLA SEPTI
MI, p.p. Mercúrio-Marcas e Patentes Ltda., (AG.OP)

para o fim de ser depositado neste Departamento, nos termos do Regulamento em vigor,
um pedido de Privilégio de Invenção para "NOVA TABUADA"



Para constar, eu, [Signature], lavrei o
presente termo que vai assinado pelo Chefe da Seção e pelo 1ª procuradora

OBSERVAÇÕES:
A presente certidão de depósito é fornecida de acordo
c/ o CPI apenas para garantir a prioridade do pedido.

Rio de Janeiro, 27 de dezembro 1966
[Signature]

A TAXA DE CRS 10.500,- foi
recolhida na Recebedoria Federal
em 3 de dezembro de 1966 pela guia N.º 151

Clichê Publicado na «Revista
da Propriedade Industrial» de

/ / 19

EMPRESA MERCURIO DE MARCAS E PATENTES LTDA

CADASTRO GERAL DE CONTRIBUÍNTES
INSCRIÇÃO NÚMERO
60 419 710

21.º OFICIO DE NOTAS
Tabellão
José da Cunha Ribeiro
Substituto
Alberto Rabollo Braga
1.º Autorizado
Orlando Messina
2.º Autorizado
Djalma de Azevedo Barcellos
Avenida Graça Aranha, 342
Rio de Janeiro - Guanabara

A PRESENTE FOTO-CÓPIA CON-
FERE COM O ORIGINAL APRESENTADO.
CONFERIDO POR:
(Dec. lei n. 2148 de 25-4-1940)
Rio de Janeiro 1/2-5-67

307

Memorial descritivo de Privilégio de Invenção "NOVA TABUADA", inventado por GERALDO MAGELLA SETTIMI, brasileiro, previdenciário, residente na cidade de Nilópolis, Estado do Rio de Janeiro.

.-///-.

O objeto da presente patente é uma nova tabuada, a qual foi estudada em seus mínimos detalhes, de modo a caracterizar algo verdadeiramente novo, prático e funcional.

De fato, a nova tabuada em causa, oferece, principalmente às crianças u'a maneira bem mais fácil e simples, de aprenderem as quatro operações, e ainda, servindo de interessante passa tempo e distração para os adultos.

Os desenhos anexos ilustram a presente patente, nos quais:

- a Fig. 1 mostra, em perspectiva, uma das cartelas componentes da nova tabuada em questão, com as suas partes tomadas separadamente;
- a Fig. 2 mostra, também em perspectiva, a dita cartela já montada;
- a Fig. 3 é uma vista lateral em corte longitudinal da referida cartela; e
- as Figs. 4 e 5, mostram, em perspectiva, uma segunda forma de realização da nova tabuada; para ser utilizada como passatempo.

Conforme ilustram as figuras acima relacionadas, a nova tabuada, objeto da presente patente, que poderá ser feita em material plástico, papelão ou outro material adequado qualquer, compreende uma série de cartões retangulares 1, cada qual sendo provido de uma aba superior 2, a qual terá a indicação de uma das quatro operações (somar, subtrair, multiplicar e dividir), sendo que as ditas cartelas terão apenas as indicações 3 das operações, sem conter o resultado final.

Ainda, e em separados são previstos uma série de pedras retangulares alongadas 4, as quais estão dotadas dos resulta

C Ó P I A D O O R I G I N A L

MERCÚRIO MARCAS E PATENTES LTDA.

43

dos correspondentes as indicações 3 das operações contidas nos cartões retangulares 1.

As ditas pedras retangulares alongadas, 4 poderam - ser aplicadas nos cartões 1, através de encaixe lateral, em quias ou sa liências transversais 5, ou simplesmente sendo colocadas sôbre os di tos cartões, os quais poderão ter suas duas faces estampadas com as indicações das operações, ou então uma das faces podendo ser dotada de propaganda ou similar.

Ressalta-se ainda, que os cartões poderão ser unidos em uma só placa retangular, a qual poderá conter as quatro opera - ções.

Finalmente, e em segunda forma de realização, a nova tabuada em quastão poderá ser utilizada como um original e instru- tivo passatempo, tipo quebra-cabeça, no qual é utilizada a mesma sé rie de cartões ou cartelas retangulares 1, porém sendo prevista uma série de pedras, cada qual tendo o formato quadrangular 6, e sendo - dotada em sua face superior sômente dos resultados das operações, - sendo que essas pedras serão tantas quantas forem necessárias para aplicação total, nas quatro operações e sendo acondicionadas em uma outra sacola Figs. 4 e 5.

Com a nova tabuada assim formada, a mesma tem o se- quinte funcionamento: Poderá ser utilizada por duas crianças no mí- nimo e no máximo pelo total de cartões, sendo que uma vez distribuí- dos os cartões, uma pessoa que saiba a tabuada, tirará de uma saco- la, uma pedra com o resultado, e consultará aos participantes, qual aquele que possui o cartão em que conste o referido resultado. Quem possui-lo já contará com um certo de número de pontos a serem conven- cionados pelos participantes, e se o mesmo souber o resultado da ope- ração, ganhará mais um outro número de pontos a serem igualmente con- vencionados, e assim por diante. Ainda caso o participante que pos- sua o cartão sorteado não saber o resultado da operação, o número de pontos, a mais a que teria direito, poderá ser atribuído a outro par- ticipante, que saiba o resultado, seguindo-se para isso uma ordem de colocação na mesa, também a ser convencional. A pedra resultado, de qualquer maneira será entregue sempre a quem possuir o cartão

C Ó P I A D O O R I G I N A L

MERCÚRIO MARCAS E PATENTES LTDA.

que lhe corresponde, a qual deverá ser colocada no cartão sôbre o número correspondente.

Quanto a mesma forma de realização da nova tabuada, a mesma funciona da seguinte maneira: Será utilizada somente por um participante, que deverá colocar as cartelas relativas a uma das tabuadas (somar, subtrair, multiplicar e dividir) sôbre a mesa, na ordem crescente de 1 a 10. Posteriormente irá retirando da sacola, uma pedra de cada vez, que deverá ser colocada no local da cartela relativo ao resultado da operação. Exemplo: tirando a pedra nº 3 (em se tratando da tabuada se somar), essa deverá ser colocada na indicação $1+2=$ ou na indicação $2+1=$, e assim por diante. Embora existam operações com o resultado idêntico, será indiferente para o participante colocar a pedra onde queira, uma vez que ao terminar o passatempo, todos os resultados estaram colocados no lugar certo.

Como vemos, é fácil concluir que êsse tipo de passatempo, não só servira como agradável distração para as crianças, como principalmente para desenvolver o seu raciocínio, facilitando de maneira eficiente que as mesmas gravem as tabuadas, por vários modos de fixação.

Dessa maneira, a nova tabuada em causa, possibilita as crianças em geral, um aprendizado simples, prático e altamente eficiente.

Descrita assim a invenção, são os seguintes os seus PONTOS CARACTERÍSTICOS

1 - Nova tabuada, que poderá ser feita em material plástico, madeira, papelão, ou outro qualquer material adequado, caracterizado por compreender uma série de cartões retangulares, cada qual sendo provido de uma aba superior, a qual terá a indicação de uma das quatro operações (somar, subtrair, multiplicar e dividir), sendo que as ditas cartelas terão apenas as indicações das operações, sem conter o resultado final; e ainda, em separado sendo previstos uma série de pedras retangulares alargadas, as quais estão dotadas dos resultados correspondentes as indicações das operações contidas nos cartões retangulares.

C Ó P I A D O O R I G I N A L

MERCÚRIO MARCAS E PATENTES LIDA.

2 - Nova tabuada, como reivindica em 1, caracteriza da pelo fato de as ditas pedras retangulares alongadas poderem ser aplicadas nos cartões, através de encaixe lateral, em guias ou saliências transversais ou simplesmente sendo colocadas sobre os ditos cartões, os quais poderão ter as suas duas faces estampadas com as indicações das operações, ou então uma das faces poderão ser dotadas de propagandas ou similares; e ressaltando ainda, que os cartões poderão ser unidos em uma só placa retangular, a qual poderá conter as quatro operações.

3 - Nova tabuada, como reivindica até 2, caracteriza da pelo fato de finalmente, e numa segunda forma de realização, a nova tabuada em questão podendo ser utilizada como um original e instrutivo passatempo, tipo quebra-cabeça, no qual é utilizada a mesma série de cartões ou cartelas, retangulares, porém sendo prevista uma outra série de pedras, cada qual tendo o formato quadrangular, e sendo dotada em sua face superior somente dos resultados das operações sendo que, essas pedras serão tantas quantas forem necessárias para aplicação total nas quatro operações, e sendo acondicionadas em uma outra sacola.

4 - Nova tabuada, como reivindicada até 3, substancialmente como descrita e ilustrada nos desenhos anexos.

- - - - -

C Ó P I A D O O R I G I N A L

MERCÚRIO MARCAS E PATENTES LDA.

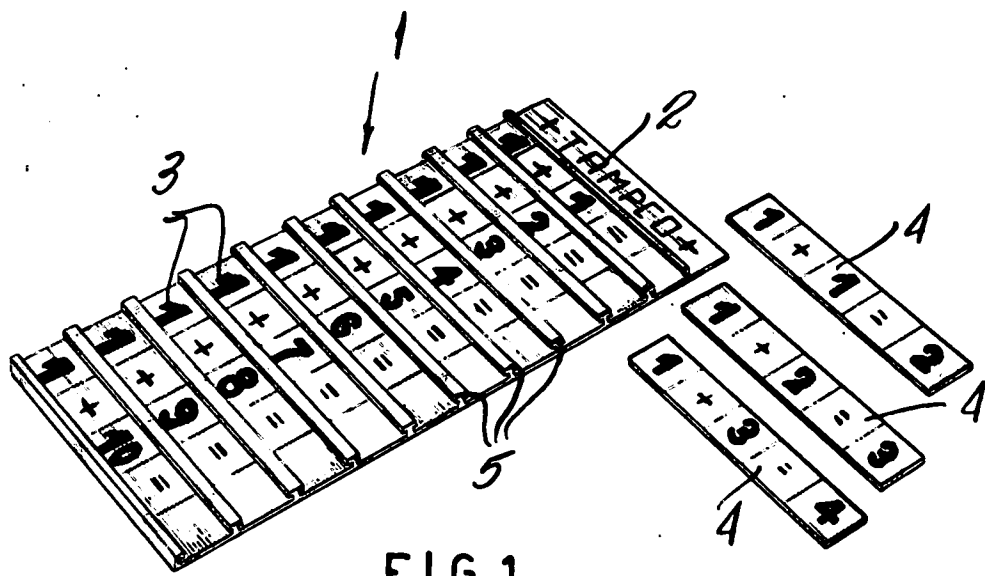


FIG. 1

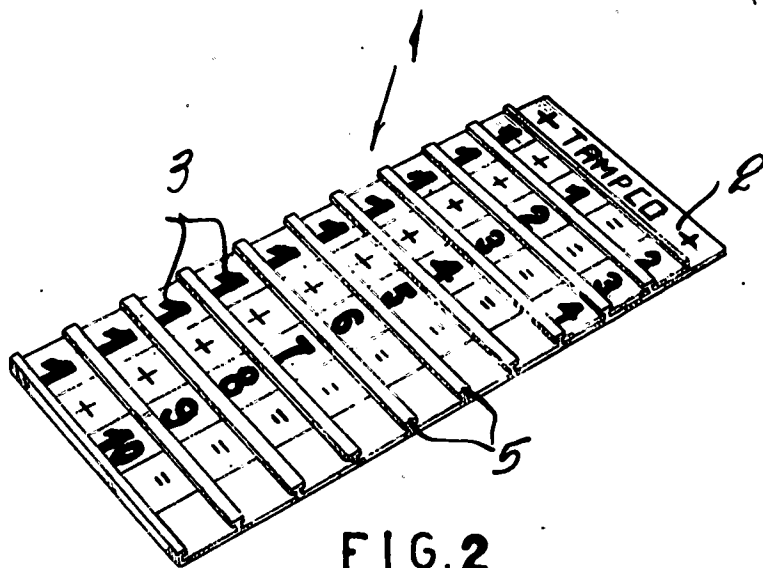


FIG. 2

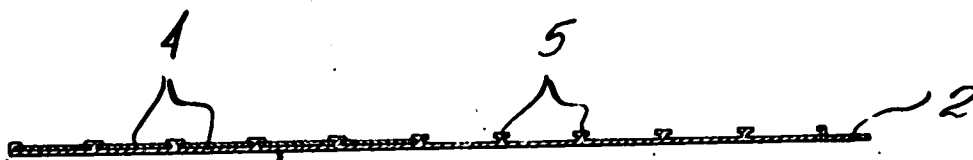


FIG. 3

21.º OFICIO DE NOTAS
Tabellão
José da Cunha Ribeiro
Substituto
Alberto Rabello Braga
1.º Autorizado
Orlando Messina
2.º Autorizado
Djalma de Azevedo Barcellos
Avenida Graça Aranha, 342
Rio de Janeiro - Guanabara

A PRESENTE FOTO-CÓPIA CON-
FERE COM O ORIGINAL APRESENTADO,
CONFERIDO POR: _____
(Dec. lei n. 2148 de 25-4-1946)
Rio de Janeiro, 1967

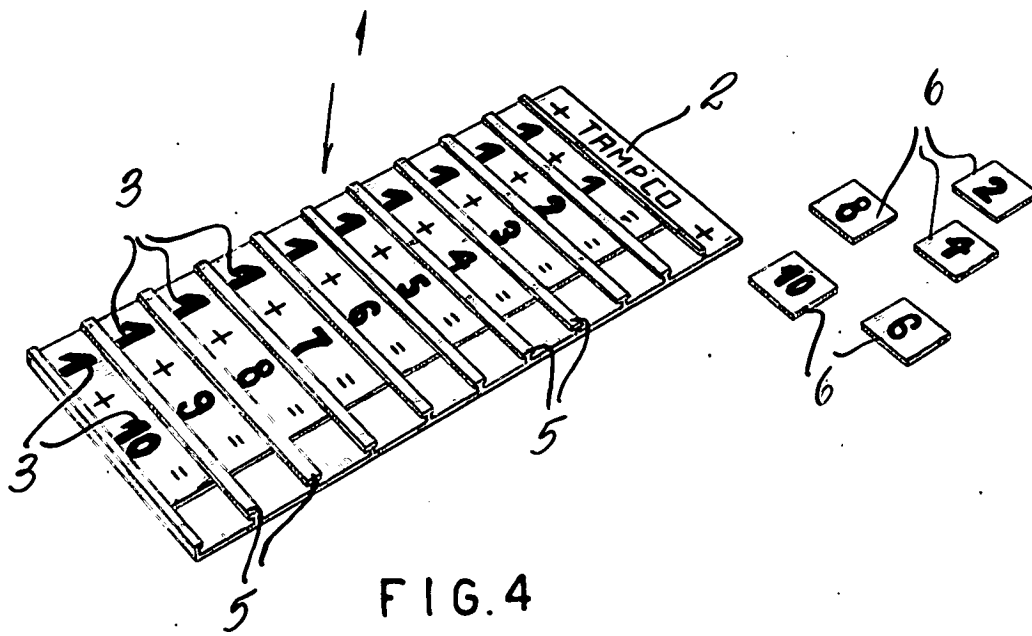


FIG. 4

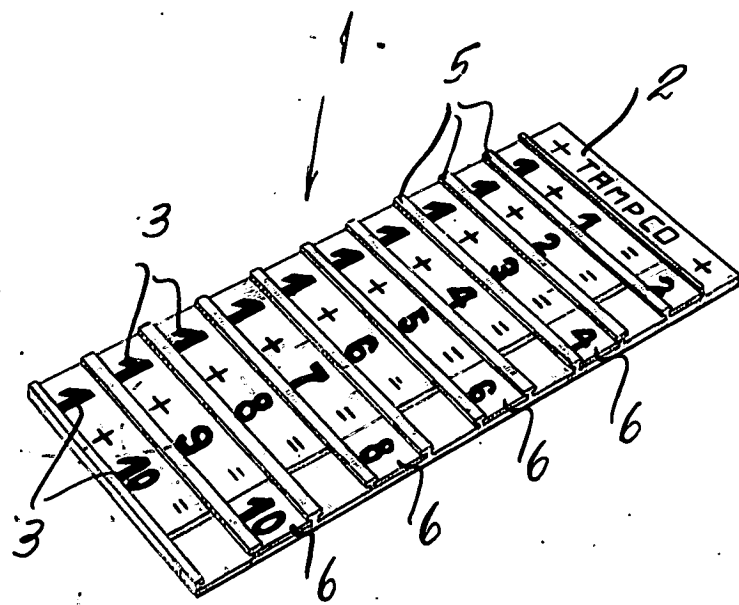


FIG. 5

21.º OFICIO DE NOTAS
Tabellão
José da Cunha Ribeiro
Substituto
Alberto Rabello Braga
1.º Autorizado
Orlando Messina
2.º Autorizado
Ejalma de Azevedo Barcellos
Avenida Graça Aranha, 342
Rio de Janeiro - Guanabara

A PRESENTE FOTO-CÓPIA CON-
FERE COM O ORIGINAL APRESENTADO.
CONFERIDO POR: _____
(Dec. lei n. 2148 de 25-4-1940)
Rio de Janeiro, 12-5-67

ao Insp,

solicitamos parecer sobre a
"Nova Tabuada Recreativa" da autoria
de Geraldo Magela Settoni.

Coltd, 19-5-67

Jandyrá Guitra
plumão

A Prof. Olga Maranhão
Diret. Comiss de Linc
23.5.67
C. J. M.